



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 05 de maio de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2022 (1133197), celebrada entre o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e Maria José Lima SELF SERVICE, CNPJ nº 02.967.041/0001-87, em razão da ausência de saldo contratual, bem como limite legal para acréscimo, do Contrato nº 42/2022 (1155503), firmado com a empresa Maria José Lima Self Service, decorrente de adesão à citada Ata, conforme exposto pela gestão contratual, por meio da INFORMAÇÃO Nº 1931 - TRE-AL/PRE/GPRES (1283843).

Foi proposta a aquisição de 2.172 (dois mil, cento e setenta e dois) unidades de lanches, correspondente ao "item 1 - Coffee Break - Tipo 01" da citada Ata, no valor unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 74.934,00 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Em pesquisa ao SIASGnet, observamos que existe saldo para este item no quantitativo de 4.420 (quatro mil, quatrocentos e vinte) unidades - 1288583.

Os autos foram enviados pelo Senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD - 1287878, para aferição da vantajosidade da adesão pretendida.

Nesse sentido, registramos que, em pesquisa anterior, quando foi sugerida a realização de licitação para objeto semelhante, foi estimado o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), bastante superior ao registrado na presente Ata de Registro de Preço.

Outrossim, buscando-se, na plataforma Banco de Preços, licitações de semelhante demandada, observamos contrato firmado pelo TRT da 6ª Região, onde foi registrado o valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) - 1288213.

Observamos, ainda, a existência da ARP nº 22/2022 do TJ/AL (1288239), onde foram registrados valores individuais de componentes de lanche, que, buscando-se uma analogia com seus quantitativos, abaixo, corresponderia, em média, ao valor unitário de R\$ 54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Lanches das Sessões Ordinárias - Item 1- ARP	TJ/AL
01 opção salgada (pão de queijo, pão salada russa, croissants (queijo, misto ou frango), sanduiches, quiche, torta salgada (frango, camarão ou palmito) ou tábua de frios com com patês). Os salgados, especificadamente em tamanho coquetel.	R\$ 18,00
01 opção doce (torta ou bolo nos sabores laranja, baunilha, inglês, chocolate, formigueiro, fubá)	R\$ 3,30
Salada de frutas (uva, maçã, banana, morango, abacaxi, laranja, mamão, melão, melancia)	R\$ 5,00
02 opções de suco (laranja, cajú, acerola, uva, cajá, maracujá e abacaxi com hortelã)	R\$ 13,00
Refrigerante (2 sabores, tipo Guaraná Antártica e Coca-cola)	R\$ 12,80
Refrigerante dietético (2 sabores, tipo Guaraná Antártica e Coca-cola)	
Água mineral	R\$ 2,15
Café	
Açúcar em sachê; adoçante líquido ou em sachê (sucralose e não aspartame)	
Gelo	
Total	R\$ 54,25

Diante deste panorama, registramos ser vantajosa a adesão pretendida, registrando, ainda, que, após consulta

à empresa, ela apresentou concordância com a realização deste procedimento - 1288516.

Constam dos autos consulta ao SICAF, TCU e ao CADIN - 1288641, 1288644 e 1288650. A Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo será juntada aos autos assim que entregue pela empresa.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 08/05/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288285** e o código CRC **5F365F79**.

0003474-69.2023.6.02.8000

1288285v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de maio de 2023.

Senhor Secretário,

Os lanches destinados às sessões do pleno deste Regionas, na forma descrita no respectivo Termo de Referência, guardam correlação com o objeto descrito como "Coffe break" da referida ARP e que está contemplado tanto no item 1 quanto no item 2, tendo inclusive o mesmo valor unitário nas duas hipóteses.

Desta forma, tendo em vista o Despacho GSAD 1290381 e o Anexo 1290379 dando conta de inexistência de saldo para Adesão ao Item I da Ata de Registro de Preços 1133197, esta unidade sugere a Adesão ao "Item 2" da referida ARP.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 09/05/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290410** e o código CRC **B4D9CB42**.

0003474-69.2023.6.02.8000

1290410v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de maio de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2022 (1133197), celebrada entre o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e Maria José Lima SELF SERVICE, CNPJ nº 02.967.041/0001-87, em razão da ausência de saldo contratual, bem como limite legal para acréscimo, do Contrato nº 42/2022 (1155503), firmado com a empresa Maria José Lima Self Service, decorrente de adesão à citada Ata, conforme exposto pela gestão contratual, por meio da INFORMAÇÃO Nº 1931 - TRE-AL/PRE/GPRES (1283843).

Dos autos, verificamos:

- A citada ATA encontra-se vigente até próximo dia 17 de Junho, encontrando-se presente no evento 1133197;
- A vantajosidade da contratação encontra-se evidenciada por meio de cesta de preços demonstrada no Despacho SEIC (1288285);
- A adesão foi solicitada e aceita pelo órgão gerenciador, no quantitativo demandado, 2.172 (duas mil, cento e setenta e duas) unidades - 1291151 e 1290519;
- Após consulta, a empresa demonstrou interesse em celebrar a contratação por adesão, nos termos registrados em ata, de acordo com a quantidade pretendida - 1288516;
- Constam dos autos consulta ao SICAF, TCU e ao CADIN, bem como Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo - 1288641, 1288644, 1288650 e 1292331.

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a adesão pretendida, com a empresa MARIA JOSE LIMA SELF SERVICE, inscrita no CNPJ nº 02.967.041/0001-87, correspondendo à aquisição

de 2.172 (dois mil, cento e setenta e dois) unidades de lanches, correspondente ao "item 2 - Cofee Break - Tipo 02" da citada Ata, no valor unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 74.934,00 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 11/05/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291729** e o código CRC **100CBBA1**.

0003474-69.2023.6.02.8000

1291729v1